



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – DOMINGO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 084/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS CARGOS
COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DEIRETA E INDIRETA, NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

Considerando a criação da Lei Complementar n.º 025/2023, e necessidade de aplicação desta;

Considerando o aprimoramento legislativo e fortalecimento da estrutura administrativa após criação da Lei Complementar n.º 025/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: Não se aplica os efeitos deste artigo aos cargos nomeados com base na Lei Complementar 025/2023.

Art. 2º Conforme determinação legal, ficam expirados todos os contratos por excepcional interesse público em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 30 dias do mês de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB